




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220  
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: [gabinete.reitoria@ifrr.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifrr.edu.br)

## COMUNICADO Nº 6/2017/DGP

### EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA TANTO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO COMO PARA CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima comunica aos servidores que, de acordo com o disposto no Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/8/2017 (cópia anexa), deve ser observado por todas as Instituições Federais de Ensino que, tanto para ingresso como para concessão de benefícios funcionais, inerentes às Carreiras do Magistério Federal (Lei nº 12.772/2012) e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), deve ser exigida a apresentação do diploma de conclusão do curso.
2. Diante disso, informamos aos servidores que, a partir desta data, para instrução de todos os processos referentes a solicitação de Retribuição por Titulação ou Incentivo a Qualificação, será exigida a apresentação do diploma de conclusão do curso.
3. Após a devida instrução, o processo seguirá para análise do setor competente que, em conformidade com a legislação, dará continuidade aos demais trâmites à concessão do benefício.
4. A Diretoria de Gestão de Pessoas e a Coordenação de Desenvolvimento do Servidor encontram-se a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Boa Vista, 18 setembro de 2017

  
Jadinéa Leandro Leite  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Portaria N.º 1.931/2017/GR/IFRR